



PREFEITURA DE GUARULHOS

SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

LEI Nº 7.219, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013.

Projeto de Lei nº 6670/2013 de autoria do Poder Executivo.

Dispõe sobre alteração de Anexos da Lei nº 7.148, de 04/07/2013, que trata das diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2014 do Município de Guarulhos.

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º A [Lei nº 7.148, de 4 de julho de 2013](#), que estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2014, passa a vigorar com os Anexos constantes desta Lei, compreendendo:

- I - [Anexo de metas fiscais - metas anuais](#);
- II - [Anexo de metas fiscais - metodologia e memória de cálculo das metas anuais - resultado primário](#);
- III - [Anexo de metas fiscais - metodologia e memória de cálculo das metas anuais para o montante da dívida pública - meta fiscal - resultado nominal](#);
- IV - [Anexo de metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores](#);
- V - [Anexo de metas fiscais - margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado](#); e
- VI - [Anexo de riscos fiscais - demonstrativo de riscos fiscais e providências](#).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 16 de dezembro de 2013.

SEBASTIÃO ALMEIDA
Prefeito

Registrada no Departamento de Assuntos Legislativos, da Secretaria Especial de Assuntos Legislativos, da Prefeitura de Guarulhos e afixada no lugar público de costume aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze.

ABDO MAZLOUM
Secretário Municipal
SEAL

Publicada no Diário Oficial do Município nº 095 de 20 de dezembro de 2013 - Página 2.
PA nº 33531/2013.

Texto atualizado em 20/12/2013.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Município.